



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 21/2023

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o *caput* do art. 4º do Projeto de Resolução 21/2023 para a seguinte redação:

Art. 4º Para atendimento ao disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal de Sorocaba utilizará sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos legislativos e administrativos eletrônicos, observado os dispositivos do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA: a presente emenda visa deixar claro que o processo eletrônico é um meio utilizado para modernizar os trabalhos da Câmara Municipal de Sorocaba, que por sua vez são regidos pelo Regimento Interno, evitando incompatibilidade entre essas resoluções.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 05/03/2024 10:11

Checksum: **CA8F53DAC075D11C466767B1B44CB077817A5303086D89E3C91E9915F56D73CA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.